

Lei n. 402/2011.

**Fixa vencimento mensal para o cargo
que estabelece e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O vencimento mensal para o cargo efetivo de "Farmacêutico", símbolo FAR, passa a ser de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º Os recursos para fazer face à execução da presente lei estão previstos no orçamento público municipal e também deverão constar nos orçamentos dos exercícios futuros.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir 1º de outubro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 2011.



Carlos Cavalcanti Fernandes
Prefeito do Município